



JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Sumário, processo nº 0000096-55.2019.8.24.0050, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Pomerode e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como ACUSADO, SERGIO CARVALHO - CPF: 053.383.679-47 e, como Interessado(s), IVETE MAAS - CPF: 056.932.649-47, constam os seguintes eventos: em 25/01/2019 17:32:26, Distribuído por sorteio (SAJ); em 30/01/2019 12:21:44, Juntada de documento; em 30/01/2019 12:33:32, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 30/01/2019 12:33:52, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 09/02/2019 03:10:32, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 17/05/2019 18:21:39, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPOD.19.20003479-9 Tipo da Petição: Denúncia Data: 17/05/2019 18:11 ; em 20/05/2019 12:07:21, Mudança de classe - saída; em 20/05/2019 12:26:41, Conclusos para decisão interlocutória; em 20/05/2019 16:30:03, Recebida a denúncia - I - Recebo a denúncia, pois presentes os pressupostos processuais, as condições para o exercício da ação penal e a justa causa para sua deflagração. A presente ação penal seguirá o rito sumário (CPP, art. 394, §1º, II). II - Proceda-se a evolução de classe e a readequação do cadastro de partes para que o polo passivo passe a figurar como "acusado". III - Cite(m)-se o(a)(s) denunciado(a)(s) para oferecer(em) resposta, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 396-A do CPP (com a redação dada pela Lei 11.719/2008), ciente(s) o(a)(s) denunciado(a)(s) de que a resposta deverá ser apresentada por advogado. No ato de citação, deverá o senhor Oficial de Justiça indagar se o acusado possui advogado constituído ou se deseja a nomeação de defensor dativo, informando-o que transcorrido o prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor pelo Estado. Após, encaminhem-se conclusos para os fins dos arts. 397 e 399 do CPP.; em 06/06/2019 19:08:48, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 050.2019/002666-0 Situação: Cumprido - Ato negativo em 08/07/2019 Local: Oficial de justiça - Juliano Fiamoncini; em 07/06/2019 15:04:51, Expedida carta precatória - Requisitória de Antecedentes Criminais; em 05/07/2019 14:13:34, Juntada de documento; em 05/07/2019 14:15:19, Juntada de documento; em 08/07/2019 08:29:41, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 08/07/2019 08:29:47, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 30/07/2019 15:20:57, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: DPOD.19.00002472-0 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 29/07/2019 19:11 ; em 30/07/2019 15:20:58, Juntada de documento - Nº Protocolo: DPOD.19.00002472-0 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 29/07/2019 19:11 ; em 30/07/2019 19:05:58, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 30/07/2019 19:06:14, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 08/08/2019 13:03:40, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 30/08/2019 17:35:58, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPOD.19.20006190-7 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 30/08/2019 17:30 ; em 04/09/2019 16:08:24, Conclusos para despacho; em 11/09/2019 19:00:01, Determinado a citação/notificação - Determino a citação do(s) acusado(s) Sérgio Carvalho por edital, com prazo de 15 dias, para apresentar(em) resposta, dentro do prazo de 10 dias, com a advertência de que é o momento processual adequado para arguição de preliminares, alegações de teses defensivas, oferecimento de documentos e justificações, especificação de provas e arrolamento de testemunhas, conforme interpretação dos arts. 361, 363, §º, 365, 396 e 396-A do CPP. Escoado o prazo, certifique-se e abra-se nova vista ao Ministério Público. Após, voltem conclusos.; em 14/11/2019 14:54:56, Processo apensado - SAJ - Apenso o processo 0000082-71.2019.8.24.0050 - Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal - Assunto principal: Decorrente de Violência Doméstica; em 14/11/2019 14:55:05, Certidão emitida - Apenso o processo 0000082-71.2019.8.24.0050 - Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal - Assunto principal: Decorrente de Violência Doméstica; em 14/11/2019 15:07:59, documento digitalizado; em 04/02/2020 12:32:50, Atualização ou mudança de endereço; em 13/02/2020 17:21:16, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPOD.20.20000744-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 13/02/2020 17:20 ; em 02/03/2020 19:34:46, Expedido edital - SAJ - Citação - Ordinário ou Sumário; em 03/03/2020 13:56:17, Certificado a afixação do edital - Certifico que o edital foi afixado no quadro de avisos deste juízo.; em 03/03/2020 19:09:33, Certidão emitida - Afixação de Edital; em 23/03/2020 21:51:11, Juntada de documento; em 23/03/2020 21:56:36, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 23/03/2020 21:57:38, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 23/03/2020 21:57:46, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 02/04/2020 16:50:12, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPOD.20.20001674-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 02/04/2020 16:36 ; em 03/04/2020 13:50:26, Conclusos para decisão interlocutória; em 07/04/2020 17:58:17, Processo Suspenso por Réu revel citado por edital - Considerando que o acusado, citado por edital, não compareceu nos autos, nem constituiu defensor, determino a suspensão do processo e do prazo prescricional, com base no artigo 366 do Código de Processo Penal. Cientifique-se o Ministério Público.; em 19/04/2020 14:40:02, Juntada; em 08/05/2020 11:43:02, Decisão interlocutória - SAJ - Acolho o parecer ministerial retro. Oficie-se à Delegacia de Polícia Civil de Pomerode, para que providenciem as diligências requeridas no item 3.1. Oficie-se ao Cartório de Imóveis de Pomerode para que apresentem aos autos a matrícula atualizada do imóvel registrado sob n. 6515. Prazo: 30 dias. Tudo feito, nova vista ao Ministério Público.; em 15/06/2020 16:06:17, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WPOD.20.20002875-8 Tipo da Petição:

Manifestação Ministério Público Data: 15/06/2020 15:59 ; em 16/06/2020 18:10:36, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 050.2020/001266-7 Situação: Cumprido - Ato negativo em 29/10/2020 Local: Oficial de justiça - Fábio Prada; em 22/07/2020 03:57:29, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 24/08/2020 05:11:50, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 29/10/2020 15:44:08, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Sérgio Carvalho, em virtude de não laborar no local indicado, conforme informações Sra. Marina, após consulta ao RH. Dessa forma, procedo à devolução do mandado, solicitando complementação do endereço, para este Oficial dar integral cumprimento ao mandado retro. Dou fé.; em 29/10/2020 15:44:20, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 09/11/2020 07:22:27, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 18/03/2021 16:37:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 45 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/03/2021 00:00:00 Data final: 05/04/2021 23:59:59; em 27/03/2021 17:40:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 48; em 06/04/2021 01:11:41, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 48; em 06/04/2021 18:49:38, PETIÇÃO; em 30/04/2021 16:50:41, Conclusos para decisão/despacho; em 07/05/2021 18:41:46, Decisão interlocutória; em 10/05/2021 15:36:30, Alterada a parte - retificação - Situação da parte SERGIO CARVALHO - SUSPENSAO ART. 366 CPP; em 10/05/2021 15:53:23, Juntada de certidão; em 10/05/2021 15:53:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 55 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/05/2021 00:00:00 Data final: 17/05/2021 23:59:59; em 10/05/2021 16:57:37, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 12/05/2021 09:41:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 56; em 12/05/2021 09:42:46, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 56; em 18/11/2022 14:50:27, Expedição de mandado - Prioridade - PODCEMAN. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Decorrente de Violência Doméstica, Lesão Corporal, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00000965520198240050

Número da Certidão: 188704

Código de Segurança: 0a0394a5

Data de geração: 18/11/2022 14:57:25

